

Contrato de Licença e Manutenção de Software

1) Contratantes :

Fornecedora: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 227 – Várzea – Teresópolis – RJ – CNPJ: 36.462.778/0001-60.

Usuário: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM, CNPJ 04.667.846/0001-30, estabelecida na AV. ANDRE ARAUJO Nº 769 / ALTOS –ALEIXO - MANAUS - AM, representado por Paulo Jorge Pinheiro Lima, portador do CPF: 063,788,892-87
Código de usuário: 197059

2) Sistemas:

Sistemas licenciados: Departamento Pessoal; Bank - doado

Valor total de licenciamento: R\$ 968,00 (Novecentos e sessenta e oito reais) parcelados em 01 vez, sendo o vencimento para 16/06/2015

Valor de manutenção mensal: R\$ 190,00 (Cento e noventa reais)

Data de início de pagamento da manutenção: 15/07/2015

2.1) O atraso no pagamento das parcelas de licenciamento, implantação e/ou manutenção, dá à Alterdata o direito de suspender temporariamente a prestação de serviços de suporte e atualização, até que o pagamento seja regularizado, sem direito ao usuário de reembolso das parcelas pagas e sem suspensão das cobranças decorrentes deste contrato.

2.2) As parcelas mensais dos serviços de manutenção serão reajustadas de acordo com o total do IGPM anual.

3) Manutenção:

3.1) A Alterdata procederá às atualizações das versões dos sistemas, dentro da tecnologia utilizada e de acordo com os padrões necessários ao funcionamento dos mesmos, às quais o usuário terá direito, mantendo em dia o pagamento das manutenções mensais. Os sistemas Alterdata são produtos padrão, não se tratando de software sob encomenda. Não poderão ser feitas modificações nos mesmos, sem uma análise de viabilidade e aprovação por parte da Alterdata. As modificações nos sistemas, solicitadas por usuários, serão analisadas e, sendo possível, serão desenvolvidas, mediante aprovação de orçamento e cronograma de realização, apresentados pela Alterdata, ficando ressalvado o direito de propriedade da Alterdata sobre os sistemas, suas versões ou releases.

3.2) Todos os sistemas e suas versões são de propriedade da Alterdata, não podendo o usuário dispor dos mesmos, sob quaisquer motivos.

3.3) O serviço de manutenção inclui atualização de versões via internet, consultas por telefone, e-mail, via Chat ou visita de analista técnico, quando necessário, a critério da Alterdata. A comunicação externa de dados entre os sistemas, feita através da internet, é parte integrante do serviço de manutenção. Somente estará disponível para os usuários optantes pela manutenção e que estejam em dia com o pagamento das mensalidades.

3.4) Caso o usuário cancele o serviço total de manutenção, quando retornar à utilização deste serviço deverá pagar o equivalente a 50% do valor atual do sistema, para atualizar a versão.

3.5) O usuário compromete-se a utilizar os sistemas em suas instalações, indicadas no pedido de vendas, não estando autorizado a realizar qualquer tipo de cópia, reprodução ou mesmo transmissão dos sistemas para outro usuário ou para outro endereço, sem autorização expressa da Alterdata.

3.6) São de responsabilidade do usuário a configuração e operação do sistema de acordo com as suas atividades, as importações de dados e as informações enviadas aos órgãos fiscalizadores.

3.7) Os Bancos de Dados a serem utilizados para os sistemas devem ser adquiridos pelo usuário e instalados pela empresa da qual foram adquiridos, cabendo ao usuário mantê-los atualizados.

3.8) O usuário compromete-se a manter em dia o pagamento das horas contratadas para a implantação e das taxas de manutenção dos sistemas, sob pena de serem canceladas as visitas

agendadas e ser suspenso o serviço de implantação, até que os débitos sejam regularizados.

3.9) O usuário compromete-se a não contratar qualquer profissional dos quadros da fornecedora, pelo período que se inicia com a apresentação da proposta até 06 (seis) meses a partir do término do contrato.

4) Garantia:

4.1) A Alterdata garante pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o perfeito funcionamento desta versão do sistema, de acordo com suas especificações, desde que não sofra modificação, acidente, abuso ou utilização inadequada ou que o mau funcionamento não seja decorrente de problemas de hardware.

4.2) As versões seguintes do sistema terão prazo de validade técnica, delimitando o período em que o usuário poderá proceder a qualquer reclamação sobre as mesmas. Este prazo estará expresso na tela inicial e refere-se às implementações realizadas em cada versão.

5) Vigência do Contrato:

Este contrato entrará em vigor na data de assinatura. A renovação será efetuada automaticamente ao término do período de 12 (doze) meses, contados da data do pedido. Caso uma das partes queira rescindir o contrato, deverá comunicar-se por escrito com a outra parte, dentro do prazo mínimo de 60 (sessenta dias). No decorrer deste prazo de aviso prévio de rescisão, as taxas de manutenção deverão continuar a ser pagas e o usuário continuará a receber atendimento de suporte normalmente.

6) Foro:

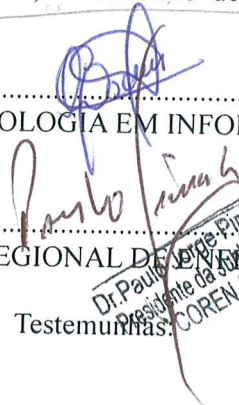
As partes contratantes elegem o foro da comarca de Teresópolis/RJ, com renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão pertinente a este contrato.

Teresópolis, 29 de Junho de 2015.

.....
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

.....
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

Testemunhas: COREN AM 14527


Dr. Paulo Sérgio Pinheiro Lima
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem

.....

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo aditivo ao contrato que entre si fazem a **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 36.462.778/0001-60 por seu representante legal **SR. LADMIR DA PENHA CARVALHO** e a empresa **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM**, estabelecida na Avenida André Araujo, 769, Altos, Aleixo, Manaus – AM, inscrita no CNPJ 04.667.846/0001-30, neste ato representado por seu representante legal Paulo Jorge Pinheiro Lima, portador do CPF: 063.788.892-87, os quais acordam celebrar o presente termo aditivo ao contrato de licença e manutenção de Software Departamento Pessoal e Bank, firmado em 29/11/2015 e alterações posteriores, sob as cláusulas, condições e obrigações seguintes:

Código de usuário: 197059

O presente instrumento tem por objetivo cristalizar os reajustes realizados, em conformidade com a cláusula 2.2 do Contrato de Licença e Manutenção do Software.

Código do cliente: 197059 - Al.Reajuste: 2 - Dt.Reajuste: 24/03/2016 | VI.Cobrança (Item): 190,00 (Cento e Noventa Reais) | VI.Reajustado: 193,80 (Cento e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos)

Código do cliente: 197059 Indexador: IGPM) - Dt.Cotação: 11/05/2016 - Dt.Reajuste: 11/05/2016 VI.Cotação: 10,6419 % | VI.Cobrança (Item): 193,80 (Cento e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos) | VI.Reajustado: 214,42 (Duzentos e Catorze Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Consoante o propósito aqui pretendido, com exceção as cláusulas estabelecidas no presente, todas as condições do contrato original, principalmente no que refere ao objeto, aos limites e forma de execução dos serviços, forma e prazo de pagamento, responsabilidades, obrigações mútuas assumidas, condições de rescisão e demais documentos e obrigações integrantes do pacto firmado, permanecem inalteradas.




E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das duas testemunhas que também o assinam, para que produza todos os efeitos legais, inclusive contra terceiros.

Teresópolis, 24 de agosto de 2016.



ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA


Dr. Paulo Jorge Pinheiro Lima
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem AM 19.832

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 197059/2015

REF. PAD.: 099/2015

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS COREN-AM, inscrito no CPNJ sob o nº 04.667.846/0001-30, com sede na Av. André Araújo, 619, Aleixo. Manaus/AM, CEP 69.060-080, neste ato representada por seu presidente o Dr. **Paulo Jorge Pinheiro de Lima**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN-AM 19.832, inscrito no CPF sob o nº 063.788.892-87, diante do Contrato nº 197059/2015, celebrado com a empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.462.778/0001-60, com sede na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 0227 – Várzea – Teresópolis RJ, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

1.1 O presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar os valores contratuais baseado no índice de IGP-M (Índice Geral de Preço – Mercado), acumulado nos últimos 12 meses, em 01/06/2017, passando o valor mensal para **R\$ 221,64** (Duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), e o global de 12 (doze) meses para **R\$ 2.659,68** (Dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), com efeito a partir de 01/06/2017.

2 – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A repactuação contratual tem base legal nos artigos 37 a 41-A, da IN nº 02/2008-MPOG. Art. 5º Decreto nº 2271/97, Parecer AGU/JTB 01/2008 – Aprovado e publicado no DOU – Seção I de 06/03/2009, na Cláusula Terceira do Contrato, bem como no Parecer nº 52/DLC-PROGER/2015.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não modificados por este Termo de Apostilamento.

Manaus-AM, 01 de junho de 2017.

Conselho Regional de Enfermagem – Coren-Am
Paulo Jorge Pinheiro de Lima

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo aditivo ao contrato que entre si fazem a **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.462.778/0001-60 por seu representante legal infra-assinado e a empresa **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM**, inscrita no CNPJ 04.667.846/0001-30, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, os quais acordam em celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO DE LICENCIAMENTO DOS SOFTWARE DEPARTAMENTO PESSOAL E BANK FOLHA, firmado em Agosto de 2016, sob as cláusulas, condições e obrigações seguintes:

Código de usuário: 197059

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade de renovar o período contratual e mais 12 meses sendo 15/06/2017 á 14/06/2018, referente aos softwares licenciados pela ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA em 02 (dois) terminais do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM.

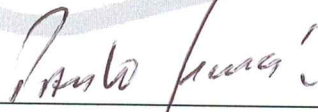
CLÁUSULA SEGUNDA - Consoante o propósito aqui pretendido, todas as condições do contrato original, principalmente no que refere ao objeto, aos limites e forma de execução dos serviços, forma e prazo de pagamento, responsabilidades, obrigações mútuas assumidas, condições de rescisão e demais documentos e obrigações integrantes do pacto firmado, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das duas testemunhas que também o assinam, para que produza todos os efeitos legais, inclusive contra terceiros.

Teresópolis, 08 de Junho de 2017.



ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

36.462.778/0001-60
ALTERDATA TECNOLOGIA EM
INFORMÁTICA LTDA.
RUA PREFEITO SEBASTIÃO TEIXEIRA, 227
TERESÓPOLIS - RJ
CEP: 20.023-000

Coren^o
Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas

PROTOCOLO DE ENTRADA

Nº 3922

DOC: 23 / 07 / 2018

HORA 08 : 28 hs

Ass: Análise



Coren^o AM
Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas
Autarquia Federal - Lei Nº 5.905/73



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REF. PAD 099/2015

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS – COREN-AM, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede à Rua Ramos Ferreira, 1288 – Centro – CEP: 69020-080, CNPJ nº. 04.667.8946/0001-30, representado, neste ato, por seu Presidente **Dr. SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no COREN-AM sob o registro nº 128.090, portador da cédula de identidade de nº. 1344870-6 SSP-AM e CPF 634.525.292-15, diante do contrato n. 197059/2015, celebrado com a empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 227, Centro, CEP: 25953-200, na cidade de Teresópolis, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.462.778/0001-60, neste ato representada por **LADMIR DA PENHA CARVALHO**, portador do CPF: 797.558.367-72, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto cristalizar a vontade das partes acima indicadas, para prorrogar o ajuste pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 15/06/2018, até o dia 14/06/2019, relativamente ao objeto contratado.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A repactuação mensal tem base legal no Art. 57, II da Lei n. 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

O valor contratado pela continuidade da avença será de R\$227,58 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais e total anual de R\$2.730,96 (dois mil setecentos e trinta reais e noventa e seis

Avenida André Araújo, 619, Aleixo. CEP: 69.060-000. Manaus – Amazonas

Site: www.coren-am.com.br

Análise
Quero
[Signature]



Coren^{AM}

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas
Autarquia Federal - Lei Nº 5.905/73



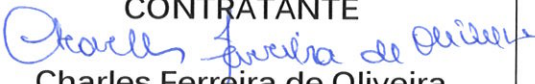
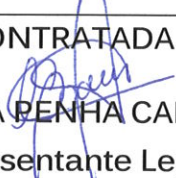
centavos). Pode o valor da assinatura mensal ser reajustado mediante prévia convenção entre as partes, se houver constatação do aumento do volume de notas armazenadas considerando o pacote contratado e o consequente espaço de armazenamento disponibilizado.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não modificados por este Aditivo de Prorrogação.



Manaus/AM, 18 de 06 de 2018.

<p>CONTRATANTE  Charles Ferreira de Oliveira Presidente em Exercício conforme Portaria COREN-AM nº 306/2018</p>	<p>CONTRATADA  LADMIR DA PENHA CARVALHO Representante Legal</p>
---	--


Davi Martins da Silva Júnior

Procurador-Geral do COREN-AM


Andréia Pedroso da Silva

Tesoureira do COREN-AM

Avenida André Araújo, 619, Aleixo. CEP: 69.060-000. Manaus – Amazonas

Site: www.coren-am.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 197059, CELEBRADO
ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO AMAZONAS E
ALTERDATA TECNOLOGIA EM
INFORMÁTICA LTDA

REF. PAD 099/2015

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS – COREN-AM, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com Rua Tapajós, nº 350, Centro – Manaus/AM - CEP 69010-150, representado, neste ato, por seu Presidente **Dr. SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no COREN-AM sob o registro nº 128.090, portador da cédula de identidade de nº. 1344870-6 SSP-AM e CPF 634.525.292-15;

CONTRATADA: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 227, Várzea, Teresópolis/RJ, inscrita sob o CNPJ nº 36.432.778/0001-60, neste ato representado por **LADMIR DA PENHA CARVALHO**.

OS CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0197059, instruído no Processo Administrativo 099/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Prorrogação de Contrato de licença e manutenção de Software Departamento Pessoal e Bank;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

2.1 - O presente instrumento tem objeto cristalizar a vontade das partes acima indicadas, para prorrogação de contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir da vigência deste termo aditivo;

2.2 – Será valido a realização do reajuste a parti do dia 01/07/2019;

2.3 – No que se tratar relativo a reajuste, contará somente a partir da solicitação, não cabendo retroatividade;



Amônia





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73



CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A prorrogação de prazo tem base legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

4.1 - O valor contratado dará continuidade da avença de R\$ 227,58 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais e total anual R\$ 2.730,96 (dois mil setecentos e trinta mil reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 - As despesas de serviços de que trata o presente contrato correrão à conta do Código Orçamentário: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.003 – Locação de Software.

5.2 – Fica vinculado a este termo aditivo o Empenho de nº 00160/2019, emitido em 04 de junho de 2019.

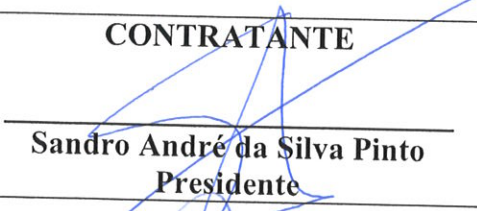
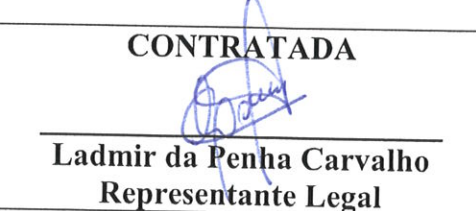
CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

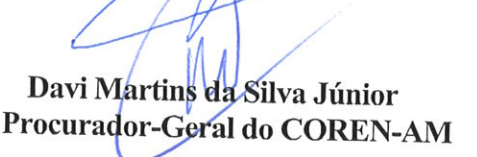
6.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, não modificados por este aditivo de prorrogação.




E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Manaus/AM, 14 de junho de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Sandro André da Silva Pinto Presidente	 Ladmir da Penha Carvalho Representante Legal


Davi Martins da Silva Júnior
Procurador-Geral do COREN-AM


Andréia Pedroso da Silva
Tesoureira do COREN-AM



CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo CFT Nº 0021/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais. Contratante: Conselho Federal dos Técnicos Industriais. Contratada: AIRES TURISMO LTDA-EPP. CNPJ nº 06.064.175/0001-49. VIGÊNCIA: de 06/06/2019 a 06/06/2020. Valor total: R\$ 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais). FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 8.666/93.

Processo CFT Nº 0025/2019. Objeto: Locação de sistema de gestão integrada. Contratante: Conselho Federal dos Técnicos Industriais. Contratada: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 37.994.043/0001-40 VIGÊNCIA: de 23/05/2019 a 23/11/2019. Valor total R\$ 340.059,00 (trezentos e quarenta mil e cinquenta e nove reais) FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 8.666/93.

Processo CFT Nº 0019/2019. Objeto: Prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo as atividades de implantação, criação e desenvolvimento de 11 websites. CONTRATANTE: Conselho Federal dos Técnicos Industriais. CONTRATADA: AFINI SOLUÇÕES WEB, CNPJ nº 32.456.557/0001-28. VIGÊNCIA: de 02/05/2019 a 02/05/2020. Valor total: R\$ 72.540,00 (setenta e dois mil quinhentos e quarenta reais). FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 8.666/93.

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019**

Pregão Eletrônico nº 04/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - UASG 389291 - Processo Administrativo CONTER nº 146/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressora pertencentes ao CONTER, sem fornecimento de peças. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificação no Anexo I. Local de recebimento das propostas e realização da sessão pública: Exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital completo através dos Sites da internet: www.conter.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389291-7-00004-2019, a partir do dia 17/06/2019 das 08h00 às 17h00. Data de abertura das Propostas: 01/07/2019, às 10h no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: (61) 3051-6500.

Brasília, 14 de junho de 2019
DANUSE SILVA PEDROSA
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de contrato nº 011/2019-E firmado entre o conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ: 43.060.078/0001-04 e a EMPRESA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07. Objeto: contratação de serviço PROID - Identidade Nacional do Profissional (carteira digital) que pode ser acessada via aplicativo de celular. Valor global do contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 10/06/2019 a 09/06/2020. Data de assinatura: 10 de junho de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Aditivo ao contrato de prestação de serviços bancários, firmado entre o Conselho Regional de Biomedicina da 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; Objeto: Processamento da folha de pagamento dos funcionários do CRBM-5; Valor unitário por transferência: R\$0,90 (noventa centavos) / Valor total estimado: R\$300,00 (trezentos reais); Fundamento Legal: Art. 24, VIII, Lei Federal 8.666/93; Processo Administrativo 07/2016.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019**

CRGMT X GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP - CNPJ: 18.876.112/0001-76. Objeto: Prestação de Serviço de publicação de matérias em jornais de grande circulação estadual e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (D.O.E) - Da Vigência - 13/06/2019 a 12/06/2020 - Do Valor - R\$ 15,00 (quinze reais) cm - publicação no D.O.E e R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) cm/coluna - jornais de grande circulação.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo de Contratação nº 188/2019: Espécie: 1º Termo Aditivo. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS. Contratada: ARTE EVENTOS LTDA - CNPJ nº 06.042.142/0001-54. Objeto do aditamento: adequação dos serviços relativos ao contrato celebrado entre as partes, em 31/05/2019, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019, procedendo-se ao acréscimo necessário à execução dos serviços. Valor acrescido: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Valor global final ajustado do contrato: R\$ 126.448,72 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). Data da assinatura: 06/06/2019. Fundamento: alínea b do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018. OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de emissão de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas nacionais e internacionais. CONTRATADA: CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP CNPJ: 26.722.189/0001-10. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03/06/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, devidamente notificados da lavratura de Auto de Infração contra si e do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa, o qual passa a fluir a partir da presente publicação, podendo nesse prazo, ter vista dos autos no Departamento de Ética e Disciplina, sita no terreno de sua sede de 2ª e 6ª feira e no horário dos 09h00min às 17h00min, ou requerer vistas "on line" em nossas Delegacias ou Postos de Serviços conveniados, aguardando remessa em 07 (sete) dias úteis.

PD 2016/003935 - Igor Rodrigues Carvalho - 138413-F - Pd 2016/005633 - Alfredo Dos Reis Pessoa - 131400-F - Pd 2016/005647 - Gaetano Lacorte Pantaleon - 084380-F - 2016/005676 - Johnny Henrique Ribeiro Marinho - 112306-F - Pd 2016/005682 - Alfredo Dos Reis Pessoa - 131400-F - Pd 2016/005686 - Lindolfo Carvalho Lourenco - 013547-F - 2016/006507 - Josefa Augusta Da Silva Aquino - 080779-F - Pd 2016/006509 -

Jose Luis Garcia Ortega - 132872-F - Pd 2016/006518 - Marcos Alves - 056770-F - 2016/006522 - Ilson Soares Pereira - 108676-F - Pd 2016/006597 - Carlos Nunes De Freitas - 079676-F - Pd 2016/006653 - Jose Avelino Ibanez Bustos - 093379-F - 2016/006662 - Elisa Ferreira De Menezes Lyra - 107197-F - Pd 2016/006665 - Felipe Alves De Souza - 120275-F - Pd 2016/006666 - Tatiana Maria Lopes Ferreira - 137504-F - 2016/006673 - Felipe Alves De Souza - 120275-F - Pd 2016/006682 - Jose Avelino Ibanez Bustos - 093379-F - Pd 2016/006683 - Sidney Da Silva Pereira - 076471-F - 2016/006816 - Juliana Campagnoli Bitencourte - 081972-F - Pd 2016/006817 - Paulo Malvestio Mantovan Junior - 129769-F - Pd 2016/006987 - Helio Ferreira Filho - 082322-F - 2016/006993 - José Carlos Da Costa - 090114-F - Pd 2016/007524 - Francisco José Versiani - 084691-F - Pd 2016/007532 - Angela Marcia De Oliveira Murari Tozatti - 063095-F - 2016/007540 - Ezequiel Cesar Silva - 102915-F - Pd 2016/007546 - Edval Fernandes Da Silva - 088925-F - Pd 2016/007553 - Robson Marcelino Da Silva - 071565-F - 2016/007558 - Patricia Cristina Batista Do Carmo - 101550-F - Pd 2016/007935 - Eduardo Natividade Dos Santos - 049297-F - Pd 2016/007996 - Alexandre Vaz De Azevedo - 118987-F - 2016/008067 - Maria Aparecida De Oliveira L Dos Santos - 024751-F - Pd 2016/008089 - Ivanildo Pereira Delfino - 133207-F - Pd 2016/008123 - Antonio Ribeiro Guedes Junior - 091636-F - 2016/008125 - Wilson Luiz Cedotti - 120126-F - Pd 2016/008126 - Edivaldo De Souza - 099481-F - Pd 2016/008127 - Edivaldo De Souza - 099481-F - 2016/008128 - Cleison Ataulo Gomes - 074568-F - Pd 2016/008715 - Paulo Roberto Avila De Oliveira - 095476-F - Pd 2016/008716 - Jair Mauricio Dos Santos - 079456-F - 2016/008797 - Alessandro Dos Santos Vieira - 089168-F - Pd 2016/009001 - Mauricio Benjamin Rivero Betancor - 083965-F - Pd 2016/012032 - Marinaldo De Souza Macedo - 071551-F - 2016/012138 - Aparecido Alves Viana - 018520-F - Pd 2016/012629 - Paulo Augusto Pereira - 038821-F - Pd 2018/002850 - Marcos Barbosa - 054485-F - 2018/002900 - Benedito José Rosada - 022891-F - Pd 2019/003935 - Manoel João Bulhões Junior - 062457-F - Pd 2019/003936 - Lilian Aparecida De Camargo Zigrissi - 050249-F - 2019/003937 - Geraldo Antonio Da Silva - 028843-F - Pd 2019/003938 - Rainha Da Castelo Empreendimentos Imobiliários Ltda-Epp - 013087-J - Pd 2019/003939 - Moacir Martins De Moraes - 061912-F.

São Paulo, 13 de junho de 2019.
JOSÉ AUGUSTO VIANA NETO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Processo Administrativo: 2018/000064; b) Espécie Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018, firmado em 10/06/2019, entre o CREF11/MS e a empresa PGA Serviços Terceirizados EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.846.479/0001-96; c) Objeto prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem; d) Fundamento Legal: As leis 8666/93, 10520/2002 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 009/2018; e) Vigência: 16/09/2019; f) Valor: R\$ 4.919,97; g) Signatários: pelo CREF11/MS, Luiz Antonio Stopa e, pela Contratada, Maria Sonia Alonso Alves Pereira.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 4º Aditamento ao Contrato de nº 0197059. Firmado em 29/06/2015. No - Processo: 099/2015. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS. CNPJ Contratado: 36.432.778/0001-60. Contratado: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorrogação de contrato de licença e manutenção de software Departamento Pessoal e Bank. Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/06/2019 a 14/06/2020. Dotação(ões) Orçamentaria(s) Nº: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.003 - Locação de Software. Nota de Empenho: N.º 00160/2019, de 04/06/2019. Data de Assinatura: 14/06/2019. Signatários: pelo Contratante, Sandro André da Silva Pinto e, pelo Contratado, Ladmira da Penha Carvalho

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo torna públicas a adjudicação e a homologação do Pregão Eletrônico nº 14/2019, cujo objeto é a locação de módulos para switch central (CORE), à empresa 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, CNPJ 74.428.657/0001-90.

Demais informações podem ser obtidas no site do Coren/SP (www.coren-sp.gov.br). Vistas ao processo administrativo estão franqueadas a todos os interessados, obedecidos os prazos e demais condições, conforme legislação.

RENATA ANDREA PIETRO PEREIRA VIANA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019**

Processo nº 188/2017 - Pregão Eletrônico nº 009/2019. UASG 926347. Objeto: Contratação, por meio de registro de preços, de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP acondicionados em botijões de 13 Kg. Edital: 14/06/2019 das 09 às 17 horas. Endereço: Av. Teotônio Segurado, ACSU-SO 60, Conj. 1, Lote 12, Sala Térreo, Palmas/TO.

Entrega das propostas: a partir de 14/06/2019 às 09 horas no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 01/07/2019 às 09h00 site www.comprasgovernamentais.gov.br.

DANIEL SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE MATO GROSSO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a- Processo Administrativo: 2012013141; b- Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2012; c-Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso; d- Contratado: Elson Lopes dos Santos; e- Modalidade: Dispensa licitação; f- Objeto: Locação de Imóvel Comercial, localizado na Rua Simeão Arraya, nº 566, Centro, Barra do Garças-MT, destinado à Inspeção de Barra do Garças; g- Valor mensal: R\$ 2.013,74 (dois mil, treze reais e setenta e quatro centavos); h- Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020.



Nota de Reforço de Empenho

N.º Reforço	N.º Empenho	Tipo de Empenho		Exercício
00001/2019	00160/2019	GLOBAL		2019
Valor do Reforço	Valor do Empenho	Data de Emissão	N.º Processo	N.º Projeto
89,16	1.365,48	05/07/2019	099/2015	

Conta de Despesa



6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.003 - Locação De Software

Favorecido

ALTERDATA COM.E DISTRIB DE SIST E PROD DE INF. LTDA.

Histórico

Conforme Analise de renovação e ajuste-Contrato de nº197059 cuja diferença do contrato será de R\$178,32 total.
Valor da diferença reajustada do contrato para 2019:R\$ 89,16 (Oitenta e nove reais e dezesseis centavos)
Valor da diferença reajustada do contrato para 2020:R\$ 89,16 (Oitenta e nove reais e dezesseis centavos).


Sandro Andre da Silva Pinto
Presidente
COREN/AM: 128.090-ENF
Andreia Pedrosa da Silva
Tesoureira
COREN/AM: 173.674-TEC



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO N. 197059, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS E ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE DEPARTAMENTO PESSOAL, FORNECENDO LICENÇA, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.

REF. PAD 099/2015

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS – COREN-AM, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.667.846/0001-30, situada na Rua Tapajós, nº 350, Centro – Manaus/AM - CEP 69010-150, representado neste ato por seu Presidente, **Dr. SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no COREN-AM sob o registro nº 128.090, portador da cédula de identidade de nº. 1344870-6 SSP-AM e CPF 634.525.292-15, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste autorizado no Quarto Termo Aditivo do Contrato n.º 197059 e as demais informações contidas no Processo nº 099/2015, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 197059 ficam reajustados em **6,5279%**, correspondente ao acumulado em 12 (doze) meses do IGP-M referente ao mês de junho/2019, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 197059 passa de R\$ 2.730,96 (dois mil e setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 2.909,28** (dois mil novecentos e nove reais e vinte e oito centavos), **a vigorar desde 5 de julho de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Código Orçamentário: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.003 – Locação de Software, tendo sido



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

empenhada mediante a Nota de Reforço de Empenho nº 0001/2019, datada de 05 de julho de 2019, para Nota de Empenho n.º 00160/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, o COREN-AM emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Quarto Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Manaus/AM, 08 de julho de 2019.

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM
Sandro André da Silva Pinto
Presidente